



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI N.º 645, de 05 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal de Futebol localizado na sede do Município de Souto Soares/Ba, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica Denominado “**Estádio Municipal de Futebol Valdemir Alves - O Curiangão**”, localizado às margens da BA 432, na Sede do Município de Souto Soares/Ba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente Lei Municipal, que fora editada no ano de 1995, denominando o Campo de Futebol, localizado na Sede do Município.

Souto Soares, em 05 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =